



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Número 31

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.215, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre extensão e fixação dos pontos de início e término da Rua Estevan Ribeiro Resende.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta dos processos administrativos nº 2015-0.335.470-5 e nº 6010.2020/0000199-6,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estendida a denominação da Rua Estevan Ribeiro Resende, CODLOG 27.362-7, conferida pelo inciso XLVIII do artigo 1º do Decreto nº 15.294, de 12 de setembro de 1978, ao trecho da rua existente conhecido pelo mesmo nome, e que constitui seu prolongamento natural, situado entre a Rua Alagoa Nova e a confluência das ruas Demétrio Vidal Lopes e Ernesto Diogo de Faria, quadras 004 e 005 do setor 212 e quadras 008 e 995 do setor 211, Distrito de Perus, Subprefeitura de Perus, passando a via a ter os seguintes pontos de referência: Início: Rua Josué Correia Picanço (quadras 030 e 185 do setor 187);

Término: confluência das ruas Demétrio Vidal Lopes e Ernesto Diogo de Faria (quadra 005 do setor 212 e quadra 995 do setor 211).

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FÁRIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 13 de fevereiro de 2020.

DECRETO Nº 59.216, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo SEI nº 6010.2019/0004420-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES NOVO AMANHECER, CNPJ nº 58.397.472/0001-00, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FÁRIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 13 de fevereiro de 2020.

DECRETO Nº 59.217, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 6010.2019/0004276-3,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada INSTITUTO CULTURAL ISRAELITA BRASILEIRO, CNPJ nº 62.778.576/0001-31, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FÁRIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 13 de fevereiro de 2020.

DECRETO Nº 59.218, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a criação de escola municipal de educação infantil.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Ideal, localizada na Rua Major José Lopes, nº 284, Distrito de Grajaú, vinculada à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

BRUNO CAETANO RAIMUNDO, Secretário Municipal de Educação

ORLANDO LINDÓRIO DE FÁRIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 13 de fevereiro de 2020.

DECRETO Nº 59.219, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara de interesse social, para desapropriação, os imóveis particulares situados no Distrito Iguatemi, Subprefeitura de São Mateus, para fins de regularização fundiária.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de interesse social, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito Iguatemi, Subprefeitura de São Mateus, para fins de regularização fundiária, contidos na área de 60.602,51m² (sessenta mil, seiscentos e dois metros e cinquenta e um decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-1, indicado na planta P-33.271-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual se encontra anexada no documento nº 024034387 do processo administrativo SEI nº 6014.2019/0003308-1.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FÁRIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 13 de fevereiro de 2020.

DECRETO Nº 59.220, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Desafeta área pública municipal, da classe dos bens de uso comum do povo, situada na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1 do Plano Diretor Estratégico, com a finalidade de promover Regularização Fundiária de Interesse Social.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e no artigo 8º do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a classe dos bens dominiais a área pública municipal denominada de JARDIM CLIPER, localizada entre a Rua Lucilo Varejão e a Avenida Senador Teotônio Vilela, constituída pelos Espaços Livres 1M, 14M, 15M e 16M, do croqui patrimonial nº 101373, do arquivo integrante do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, trecho da Rua J – Jardim Cliper – Gleba 1 e área denominada de Jardim da Prefeitura, confrontante com Jardim Cliper Gleba 2, pertencente à ZEIS 1, definida no mapa 4 anexo do Plano Diretor Estratégico, Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, e no mapa 1 – anexo da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, caracterizada no perímetro definido na planta PAP 18004214 do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada à fl. 41 do processo administrativo nº 2015-0.114.293-0, descrita no Anexo Único deste decreto.

Parágrafo único. O perímetro, a dimensão e a planta da área pública descrita no “caput” deste artigo ficam reconhecidos por este decreto e instruídos as providências de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica a área referida no Anexo Único deste decreto destinada à promoção de Regularização Fundiária nos termos da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008 e do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, Secretário Municipal de Habitação

ORLANDO LINDÓRIO DE FÁRIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 13 de fevereiro de 2020.

Anexo Único do Decreto nº 59.220, de 13 de fevereiro de 2020

Área pública municipal denominada de JARDIM CLIPER, localizada entre a Rua Lucilo Varejão e a Avenida Senador Teotônio Vilela, constituída pelo Espaço Livre 1M, 14M, 15M e 16M, do croqui patrimonial nº 101373 do arquivo integrante do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, trecho da Rua J – Jardim Cliper – Gleba 1, e área denominada de Jardim da Prefeitura, confrontante com Jardim Cliper Gleba 2, pertencente à ZEIS 1 definida no mapa 4 anexo do Plano Diretor Estratégico, Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, e no mapa 1 – anexo da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, caracterizada no perímetro definido na planta PAP 18004214 do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada à fl. 41 do processo administrativo nº 2015-0.114.293-0, assim descrita: partindo-se do ponto 1, alinhado com a Rua Lucilo Varejão com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375382.335 E = 326541.415; daí deflete com azimute de 100 graus, 55 minutos e 47 segundos; na extensão de 18,32m (dezoito metros e trinta e dois centímetros) até o ponto 2 e segue confrontando com a Rua Lucilo Varejão com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375378.86 E = 326559.41; daí deflete com azimute de 105 graus, 7 minutos e 50 segundos; na extensão de 13,33m (treze metros e trinta e três centímetros) até o ponto 3 e segue confrontando com a Rua Lucilo Varejão com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375375.8 E = 326572.28; daí deflete com azimute de 103 graus, 10 minutos e 9 segundos; na extensão de 29,49m (vinte e nove metros e quarenta e nove centímetros) até o ponto 4 e segue confrontando com a Rua Lucilo Varejão com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375368.66 E = 326601; daí deflete com azimute de 100 graus, 16 minutos e 26 segundos; na extensão de 72,88m (setenta e dois metros e oitenta e oito centímetros) até o ponto 5 e segue confrontando com a Rua Lucilo Varejão com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375355.66 E = 326672.72; daí deflete com azimute de 101 graus, 21 minutos e 0 segundo; na extensão de 19,61m (dezenove metros e sessenta e um centímetros) até o ponto 6 e segue confrontando com a Rua Lucilo Varejão com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375351.8 E = 326691.95; daí deflete com azimute de 94 graus, 28 minutos e 44 segundos; na extensão de 14,21m (catorze metros e vinte e um centímetros) até o ponto 7 e segue confrontando com a Rua Lucilo Varejão com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375350.69 E = 326706.12; daí deflete com azimute de 83 graus, 24 minutos e 14 segundos; na extensão de 10,88m (dez metros e oitenta e oito centímetros) até o ponto 8 e segue confrontando com a Rua Lucilo Varejão com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375351.94 E = 326716.93; daí deflete com azimute de 74 graus, 2 minutos e 44 segundos; na extensão de 8,76m (oito metros e setenta e seis centímetros) até o ponto 9 e segue confrontando com a Rua Lucilo Varejão com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375354.35 E = 326725.36; daí deflete com azimute de 61 graus, 45 minutos e 40 segundos; na extensão de 21,28m (vinte e um metros e vinte e oito centímetros) até o ponto 10 e segue confrontando com a Rua Lucilo Varejão com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375364.42 E = 326744.11; daí deflete com azimute de 45 graus, 42 minutos e 27 segundos; na extensão de 19,10m (dezenove metros e dez centímetros) até o ponto 11 e segue confrontando com a Rua Lucilo Varejão com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375377.76190661 E = 326757.785596677; daí deflete com azimute de 24 graus, 54 minutos e 47 segundos; na extensão de 63,75m (sessenta e três metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto 12 e segue confrontando com o Remanescente do Espaço Livre 1 - Jardim Cliper - Gleba 02 - constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375435.58 E = 326784.64; daí deflete com azimute de 143 graus, 35 minutos e 1 segundo; na extensão de 1,51m (um metro e cinquenta e um centímetros) até o ponto 13 e segue confrontando com o Remanescente do Espaço Livre 1 - Jardim Cliper - Gleba 02 - constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375434.36 E = 326785.54; daí deflete com azimute de 106 graus, 35 minutos e 53 segundos; na extensão de 3,25m (três metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto 14 e segue confrontando com o Remanescente do Espaço Livre 1 - Jardim Cliper - Gleba 02 - constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375433.42941219 E = 326788.661972021; daí deflete com azimute de 93 graus, 33 minutos e 28 segundos; na extensão de 7,24m (sete metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto 15 e segue confrontando com o Remanescente do Espaço Livre 1 - Jardim Cliper - Gleba 02 - constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375432.98 E = 326795.89; daí deflete com azimute de 102 graus, 31 minutos e 43 segundos; na extensão de 3,78m (três metros e setenta e oito centímetros) até o ponto 16 e segue confrontando com o Remanescente do Espaço Livre 1 - Jardim Cliper - Gleba 02 - constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375430.94702703 E = 326802.55; daí deflete com azimute de 177 graus, 14 minutos e 13 segundos; na extensão de 3,94m

(três metros e noventa e quatro centímetros) até o ponto 18 e segue confrontando com o Remanescente do Espaço Livre 1 - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375427.01 E = 326802.74; daí deflete com azimute de 90 graus, 0 minutos e 0 segundo; na extensão de 4,19m (quatro metros e dezenove centímetros) até o ponto 19 e segue confrontando com o Remanescente do Espaço Livre 1 - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375427.01 E = 326806.93375; daí deflete com azimute de 172 graus, 52 minutos e 29 segundos; na extensão de 1,66m (um metro e sessenta e seis centímetros) até o ponto 20 e segue confrontando com o Remanescente do Espaço Livre 1 - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375425.36 E = 326807.14; daí deflete com azimute de 86 graus, 7 minutos e 33 segundos; na extensão de 9,75m (nove metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto 21 e segue confrontando com o Remanescente do Espaço Livre 1 - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375426.01933521 E = 326816.876452876; daí deflete com azimute de 89 graus, 2 minutos e 39 segundos; na extensão de 6,63m (seis metros e sessenta e três centímetros) até o ponto 22 e segue confrontando com o Remanescente do Espaço Livre 1 - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375426.13 E = 326823.51; daí deflete com azimute de 94 graus, 20 minutos e 19 segundos; na extensão de 25,16m (vinte e cinco metros e dezesseis centímetros) até o ponto 23 e segue confrontando com o Remanescente do Espaço Livre 1 - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7375424.22642973 E = 326848.599468258; daí deflete com azimute de 89 graus, 37 minutos e 1 segundo; na extensão de 19,99m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a antiga Rua J - Jardim Cliper - Gleba 01 - Constante na Transcrição 220.552/11